

Aviso n.º 770/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo.* — Torno público que, por meu despacho de contratação de 2 de Novembro de 2004, foi celebrado, em 3 de Novembro do mesmo ano e com efeitos desde a mesma data, contrato individual de trabalho a termo resolutivo, válido por um ano, eventualmente renovável até ao período máximo previsto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, salvo denúncia do primeiro contraente, nomeadamente por motivo de força maior devidamente justificado, ou por imposição legal, com comunicação escrita ao segundo contraente com antecedência de 15 dias, com Maria Teresa Rebelo Martinho Andrade, na categoria de auxiliar de serviços gerais (escalão 1, índice 128), do grupo de pessoal auxiliar, em regime de horário incompleto, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenhar funções nos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Tempos Livres desta Câmara Municipal. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Carlos Fernando Diogo Pires*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 771/2005 (2.ª série) — AP. — *Quadro de pessoal — contratos de trabalho por tempo indeterminado.* — Para os devidos efeitos, torna-se público o quadro de pessoal dos contratos de trabalho por tempo indeterminado, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 20 de Dezembro de 2004.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares			Observ.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	A criar	Total	
Técnico superior	Engenheiro civil	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	0	3	3	Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Economia	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	0	2	2	Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Ciências da informação	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	0	2	2	Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Técnico superior	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	0	2	2	Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Educação física	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	0	2	2	Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Estagiário	Assessor principal	Assessor principal	321	—	—	—	—	—	—	—	0	2	2	Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				